



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 126

de 06 de dezembro de 2022.

Autoriza a abertura de créditos suplementares na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, no orçamento vigente, créditos suplementares no valor total de R\$ 283.388,28 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), sob a classificação orçamentária a seguir especificada, assim como detalhada no relatório constante do anexo I a esta lei, que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição, a saber:

| Unidade Executora | Funcional Programática | Categoria Econômica | Código Reduzido | FR | CA | Valor dos Créditos R\$ |
|--------------------------|------------------------|---------------------|-----------------|----|----------|------------------------|
| 02.03.02 | 123610018.2.021000 | 3.3.90.39.00.00 | 202 | 2 | 299.0001 | 66,26 |
| 02.05.01 | 103010009.2.010000 | 3.3.90.30.00.00 | 507 | 5 | 351.0000 | 57.000,00 |
| 02.05.01 | 103020094.2.011000 | 3.3.90.39.00.00 | 543 | 5 | 302.0001 | 226.322,02 |
| Valor Total dos Créditos | | | | | | 283.388,28 |

Art. 2º O valor total do crédito suplementar de que trata o Art. 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro nos termos do Art. 43 § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, referindo-se a despesas a serem custeadas por meio de repasse de valores conveniados, objetos de transferências financeiras dos governos federal e estadual e respectivos rendimentos de aplicação, conforme o detalhamento contábil consignado no anexo I desta lei.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão dos valores nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239 de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240 de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

Tel.: (19) 3481-9200

ANEXO I

DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS

- 1) Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Fonte de Recursos....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 299.0001 TRANSP ESTADO
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria de Educação
Executora.....: 02.03.02 Ensino Fundamental
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610018 Transporte Escolar
123610018.2.021000 MANUT TRANSP ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de terceiros – Pessoa Jurídica (202) R\$ 66,26
- 2) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 351.0000 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Remuneração de Aplicação Financeira
Órgão... : 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora..... : 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (507) R\$ 57.000,00
- 3) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recursos... 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 302.0001 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP-RECURSO FEDERAL 300.0133 FUNDO A FUNDO CUSTEIO 100MIL RM
Orgão..... : 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020094 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020094.2.011000 ENTIDADES HOSPITALARES
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (543) R\$ 226.322,02



ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

| | |
|--|----------------|
| Transporte Estado FR 02 C Aplicação 299.0001 | R\$ 66,26 |
| Bloco de Custeio Rem Financeira FR 05 C Aplicação 351.0000 | R\$ 57.000,00 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade FR 05 C. Aplicação 302.0001 | R\$ 226.332,02 |

DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.

A abertura de Crédito suplementar no valor der R\$ 283.398,28 por excesso de arrecadação, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, se faz necessário para atender as despesas provenientes a custeio I, referente a repasses do governo estadual.

São Pedro, 02 de dezembro de 2022



Karla Lovato Pelizzaro

Contadora CRC 203142/0-9



Item 9.2.02- Parecer Técnico

VALOR 283.388,28

INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

() por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

() por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

() por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

(X) por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

Em 02/12/2022

MARIA ALICE DE L. MACHADO
TÉC. CONTABILIDADE
CRC.1SP20313806



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que a autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de créditos suplementares conforme específica e dá outras providências correlatas.

Salientamos que a medida se faz imperiosa em razão da necessidade de atender a despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, tendo como fonte de recurso repasses realizados pelos Governos federal e Estadual, conforme justificado pelo setor municipal de convênios por meio do item 9.2.01 anexo.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

De observar que o crédito cuja cobertura se processará mediante excesso de arrecadação nos termos do Art. 43 § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 refere-se a recursos disponíveis à Prefeitura Municipal.

Assim sendo, contando com a efetiva participação desse Egrégio Legislativo na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, valemo-nos do feliz ensejo para reiterar os protestos de estima e respeito.

Atenciosamente.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 350

São Pedro, 06 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 126 em anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de créditos suplementares na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco às dotações suplementadas (repasse Governos Federal e Estadual – Secretaria de Saúde e Assistência Social), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Numero de Protocolo
00630/2022

Câmara Municipal de São Pe.

Projeto de Lei Nº 126/2022

Data: 07/12/2022 Hora: 15:33

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Autoriza a abertura de créditos suplementares na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.